

Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social de Sociedade Anônima Fechada modificando a denominação social de ATUA ENERGIA S/A para **ATUA SOLUÇÃO SUSTENTÁVEL S/A** - CNPJ nº 44.406.632/0001-25 - NIRE 32.300.043.283-JUCEES - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE) - REALIZADA EM 20.03.2024 - **Hora, Data e Local:** às 10:00 horas do dia 20 do mês de março de 2024, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Rua Holdercim, n.º 971, Sala 205, Civit II, CEP 29168-066. **Convocação:** dispensada a convocação em face do que faculta o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404 de 15/12/1976; **Presenças:** acionistas representando a totalidade do capital social, e a totalidade das ações emitidas pela Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas e assinados ao final da presente ata; **Mesa:** Jorge Henrique Maciel, Presidente da Mesa e Maria Cristina Fontes, Secretária. **Ordem do Dia:** deliberar acerca das seguintes matérias: **(1)** Análise e deliberação sobre mudança de denominação social da Companhia; **(2) Consolidação do Estatuto Social da Companhia, se for o caso. A) Em Assembleia Geral:** Mediante aprovação a unanimidade dos detentores todas as Ações Ordinárias Nominativas de (“ON”) emissão da Companhia, fica aprovado: **(1)** - Alteração da Denominação Social da Companhia - **Aprovado a modificação da denominação social da Companhia de ATUA ENERGIA S/A para ATUA SOLUÇÃO SUSTENTÁVEL S/A, com as mesmas inscrições a saber: CNPJ nº 44.406.632/0001-25 e NIRE 32.300.043.283-JUCEES. (1.1)** - Em razão das deliberações tomadas no item “1” supra, os acionistas detentores de todas as Ações Ordinárias Nominativas, de classe única, (“ON”) de emissão pela Companhia aprovam à unanimidade a nova redação do caput do Artigo 1º do Estatuto Social, mantendo as redações já existentes dos parágrafos 1º a 2º do Artigo 1º, passando a vigorar nos seguintes termos: *“Artigo 1. A Companhia denomina-se ATUA SOLUÇÃO SUSTENTÁVEL S/A e rege-se pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis. Parágrafo 1º - A Companhia tem sede na Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Rua Holdercim, n.º 971, Sala 205, Civit II, CEP 29168-066. Parágrafo 2º - Por deliberação da Diretoria, poderão ser instaladas, transferidas ou extintas filiais, escritórios, agências ou depósitos em qualquer ponto do território nacional, ou no exterior.”.* **(2) Aprovada a Consolidação do Estatuto Social** da Companhia, em razão da deliberação tomada no item “1” e “1.1” supra, os acionistas aprovam por unanimidade, representando a totalidade do capital social da companhia, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar, a partir desta data, com a redação constante do documento anexo que rubricado por todos os presentes faz parte integrante da presente como Anexo 1, e será arquivado na sede da Companhia. **Encerramento:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente no Livro próprio, a qual, reaberta a sessão foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Presentes na Mesa: Presidente, Secretário, Acionistas, Diretores do Grupo 1. (Ata da Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 20.03.2024 da empresa Atua Solução Sustentável S.A, CNPJ 44.406.632/0001-25, NIRE 32.300.043.283, arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob protocolo 240663233 de 15.04.2024, registrado sob nº 20240663233 em 22.04.2024 com efeitos do registro em 20.03.2024)